ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

LEI Nº 543/02, de 08 de março de 2.002.

"Autoriza a contratação de Servidor para a Secretaria da Educação, em caráter especial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, pelo prazo de 05 (cinco) meses, renováveis por mais 05 (cinco) a contratação de Servidor para Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificação abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA SALARIAL
Motorista de Ônibus	**01**	**471,00**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a dezoito de fevereiro de dois mil e dois e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de março de 2002.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal

jps